



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
TELEFAX (38) 3746-1136

### LEI N° 597 DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel em favor do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Ibiaí, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e/ou na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, os seguintes imóveis:

I - 01 (um) lote de terreno n. 17, da quadra 18, com área de 376,36 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 751.

II - 01 (um) lote de terreno n. 18, da quadra 18, com área de 376,36 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pirapora, 948, Alto São João, Ibiaí – MG, Cep. 39.350-000, Cód. Cadastro Prefeitura de Ibiaí 2177 – Cód. 752.

**Art. 2º.** Os imóveis de que trata o artigo 1º, inciso I e II, desta Lei será adquirido até o valor de avaliação do órgão municipal competente anexo nesta lei.

**Art. 3º.** A aquisição do imóvel de que trata esta Lei fica condicionada à plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município;

**Art. 4º.** Após a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, o Município de Ibiaí, será imitido na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário por decreto.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Ibiaí, em 07 de junho de 2023.

Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeita Municipal de Ibiaí

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal nº 001 1990

Art. 94 e 95 - COM

*Certifico que foi publicado*

*LEI 597 / 2023*

*07/06/23*

*ADMINISTRAÇÃO*